Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 28/04/15
A 07/05/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.217/2015

SANCIONADO
28/04/15

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte;

L E I :

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Criação de ficha**, até o montante de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.2109		**MANUT. DAS ATIVIDADES – QUALIFAR - SUS.**	
33.90.39	FICHA: **400**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 8.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**.

§ 1º - O **Remanejo** tem o Valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), que tem por Objeto **a contração de serviços de fornecimento de 01 mega de Internet para a farmácia básica do centro diferenciado de saúde,** e se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** da mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.2109		**MANUT. DAS ATIVIDADES – QUALIFAR - SUS.**	
3.3.90.30	FICHA: **387**	Material de Consumo	R$ 8.000,00.
		Total do Excesso	**R$ 8.000,00.**

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 28/04/15
À 07/05/15
São Francisco do Guaporé

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação de Dotação** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **28 de Abril de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal